



D. Oficial, 25/01/74 - nº 18
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.097 - DE 10 DE JANEIRO DE 1974.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE CAIXA DA FAMÍLIA, fundada em 6 de julho de 1935, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, conforme Estatuto publicado no Diário Oficial do dia 25/09/43.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVENO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de janeiro de 1974.


ELIEZE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração